



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 007/2019

Chamada para inscrições na Transferência Interna de Turno nos Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para o processo de transferência interna de turno nos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a transferência interna de *turno* nos bacharelados interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC, conforme previsto na Resolução da Comissão de Graduação nº 015/2017.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas oferecidas neste processo são aquelas remanescentes dos processos de ingresso de 2014 (Edital nº 172/2013), 2015 (Editais nº 252/2014 e nº 078/2015), 2016 (Editais nº 169/2015 e nº 122/2016), 2017 (Edital nº 284/2016) e 2018 (Edital nº 167/2017), conforme relação de vagas disponíveis por campus e ano de ingresso a seguir:

| ANO DE INGRESSO | | | | | | |
|-----------------------|------|------|------|------|------|-------|
| TURNO E CURSO | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | Total |
| SAD – BC&T | 285 | 222 | 191 | 102 | 22 | 822 |
| SAN – BC&T | 265 | 212 | 144 | 109 | 18 | 748 |
| SBD – BC&T | 129 | 101 | 66 | 51 | 6 | 353 |
| SBN – BC&T | 103 | 80 | 71 | 37 | 7 | 298 |
| SBD – BC&H | 120 | 91 | 72 | 38 | 7 | 328 |
| SBN – BC&H | 94 | 56 | 59 | 31 | 10 | 250 |

2.2. As vagas decorrentes da contemplação dos candidatos inscritos neste processo também poderão ser aproveitadas neste certame.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo) deverá ser realizada entre os dias **27/02/2019 e 01/03/2019** através do preenchimento de formulário eletrônico próprio disponível no *site* da Pró-Reitoria de Graduação.

3.2. O aluno só poderá ocupar a vaga disponibilizada em outro turno ***quando a vacância coincidir com seu campus e ano de ingresso.***

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Estão aptos a inscreverem-se neste processo todos os alunos regularmente matriculados nos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) da UFABC.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Este processo utilizará como critério de classificação o coeficiente de aproveitamento (CA) e o coeficiente de progressão (CPk) do aluno no BI em que encontra-se matriculado, de acordo com as fórmulas previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Haverá dois regimes de classificação para este processo: o de *prioridade* e o de *ampla concorrência*.

6.1.1. Serão incluídos no regime de prioridade os alunos que justificarem sua necessidade de trocar de turno em virtude de trabalho ou de estágio.

6.1.2. Dentro de cada regime de classificação, os alunos serão classificados em ordem

2

decrecente de CA.

6.1.3. Alunos com o mesmo CA serão reclassificados em ordem decrescente de CPk no BI em que se encontram matriculados.

6.2. Os dados utilizados na classificação dos candidatos serão aqueles computados nos sistemas de informação da Pró-Reitoria de Graduação até o término do 3º quadrimestre de 2018.

6.3. As vagas disponibilizadas neste processo serão preenchidas primeiramente pelos alunos classificados no regime de prioridade.

6.3.1. Concluída a etapa de que trata o item 6.3, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos alunos classificados no regime de ampla concorrência.

6.4. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação indicar quais alunos comporão cada um dos regimes de classificação, com base na documentação anexada à ficha de inscrição.

6.4.1. Para justificar sua necessidade de troca de turno a fim de participar do regime de classificação prioritário, o aluno poderá valer-se de algum dos seguintes documentos:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social – devidamente preenchida;
- b) contrato de trabalho contendo CNPJ e identificação nominal do empregador e do empregado;
- c) contrato de estágio contendo CNPJ e identificação nominal do empregador e do empregado.

6.4.2. O aluno que pleitear participação no regime prioritário deverá anexar ao formulário de inscrição cópia legível do documento comprobatório em arquivo no formato pdf.

6.4.3. A Pró-Reitoria de Graduação poderá investigar a autenticidade da documentação apresentada. Constatada fraude, o aluno será desclassificado do processo.

6.4.4. Excetuada a hipótese de que trata o item 6.4.3, caso a documentação comprobatória seja considerada insuficiente, o aluno será considerado inscrito no regime de ampla

concorrência.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser interpelados no dia 12/03/2019 através do preenchimento de formulário eletrônico próprio a ser disponibilizado no *site* da Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

7.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. CALENDÁRIO

| PERÍODO | EVENTO |
|--------------------|--|
| 27/02 a 01/03/2019 | Período de inscrição (manifestação de interesse) |
| 11/03/2019 | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 12/03/2019 | Período para interpelação de recurso |
| 14/03/2019 | Divulgação do Resultado Final |

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será objeto deste processo a troca de campus ou de BI.

9.2. Os alunos aprovados neste processo perderão a vaga em seu turno de origem.

9.3. O histórico escolar do aluno aprovado será **integralmente** transferido para o turno de destino. Não haverá mudança no código do registro de aluno (RA).

9.4. Findo o período para manifestação de interesse, o aluno não poderá cancelar sua inscrição.

9.5. É vedado ao aluno transferir-se de turno mais de uma vez.

9.6. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

9.7. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.8. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 22 de fevereiro de 2019.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação